



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

PORTARIA COREN-SC Nº 064 DE 27 DE JANEIRO DE 2025

“Nomeia a Sra Teresa Cristina Gaio da Silva para o cargo em comissão de Assessor Analista 2 - Coordenadora do Departamento de Fiscalização do Exercício Profissional do Coren-SC”

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de Santa Catarina, em conjunto com a Primeira-Secretária da Autarquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas na Lei nº 5.905 de 12 de julho de 1973, bem como pelo Regimento Interno da Autarquia, alterado pela Decisão Coren-SC nº 050/2024, e homologado pela Decisão Cofen nº 203/2024, e;

Considerando a Resolução Cofen nº 425/2012 sobre a nomeação de cargos em comissão;

Considerando a Decisão Coren-SC nº 043/2024 que cria o Caderno de Atribuições do Conselho Regional de Enfermagem de Santa Catarina - Coren-SC e dá outras providências,

Considerando a Decisão Coren-SC nº 041/2024 que Institui nova estrutura organizacional, extingue, cria e altera os cargos funcionais e níveis de assessoramento do Coren-SC e dá outras providências;

Decidem:

Art. 1º Nomear a **Enfermeira Teresa Cristina Gaio da Silva** para o exercício do cargo em comissão de **Assessor Analista 2- Coordenadora do Departamento de Fiscalização do Exercício Profissional do Coren-SC**.

Art. 2º O cargo em comissão é de livre nomeação e exoneração, preenchido com o pressuposto de temporalidade e ocupado por pessoa que desfruta da confiança daquele que nomeia.

Parágrafo único: Considerado o período da administração nomeante, essa nomeação é válida até 31/12/2026, se não encerrada em momento anterior por qualquer uma das partes.

Art. 3º A Assessora ora nomeada terá como atribuições, àquelas descritas nos itens 1 – Atribuições de todas as Unidades Funcionais; 1.12 – Atribuições do Departamento de Fiscalização do Exercício Profissional (Defise); 1.9.3 Assessorias; e 2.1.2 – Atribuições do Assessor Analista 2.



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

Art. 4º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura produzindo seus efeitos imediatamente.

Florianópolis-SC, 27 de janeiro de 2025.

Maristela Assumpção de Azevedo
Coren-SC nº 33.234-ENF
Presidente

Silvana Alves Benedet Ofugi Rodrigues
Coren-SC nº 60.207-ENF
Primeira-Secretária